



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2696, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.244,42, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.244,42 (quarenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.407,50
Fonte STN	2.621		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
Fonte STN	1.621		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.336,92
Fonte STN	2.710		
FR	02		
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300,00
Fonte STN	1.710		
FR	02		
Total			23.244,42
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – superávit financeiro exercício anterior e rentabilidade do exercício.			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Ação	2.116	Farmácia Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte STN	2.621		
FR	02		
Total			10.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.113	UBS Jose dos Reis Esteves	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Fonte STN	2.621		
FR	02		
Total			7.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

38.744,42

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

1.500,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

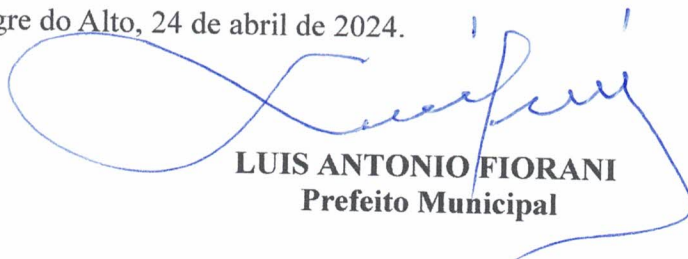
,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2024.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal